
Influência do Código Civil francês é tema de seminário

No dia 27 de setembro, o Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, receberá o professor Arnaldo Wald para debater “A influência do Código Civil francês no Direito brasileiro” durante o Seminário sobre o Bicentenário do Código.

As inscrições para o seminário são gratuitas e terminam na segunda-feira (20/9). O evento é promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. As inscrições devem ser feitas pela internet, no site do CJF (www.cjf.gov.br), no link “Eventos do CJF”, item “Programação”.

A abertura do Seminário sobre o Bicentenário do Código Civil Francês será feita pelo presidente do CJF e do STJ, ministro Edson Vidigal, e pelo diretor do CEJ/CJF e coordenador-geral da Justiça Federal, ministro Ari Pargendler. Logo após a abertura, serão proferidas as conferências “A História do Código Civil Francês”, pelo professor da Universidade de Lille, na França, Jean Pierre Royer, e a conferência de Arnaldo Wald.

De acordo com o professor Arnaldo Wald, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o Código Civil Francês, promulgado em 1804 por Napoleão Bonaparte, continua em vigor em grande parte das suas disposições, sendo ainda aplicado em muitos países da Europa e da América Latina.

“Sua importância decorre não só da sua sobrevivência, que é única na história do Direito, mas também da inovação técnica e da revolução jurídica e cultural que representou na história da civilização”, afirma o professor.

Sobre a influência do Código Civil francês no Direito de um modo geral, Wald ressalta que o Código transpôs a Revolução Francesa para o campo do Direito, através dos princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão – liberdade, igualdade e fraternidade.

“Embora inspirado no Direito romano, o Código francês deu ao Direito Civil uma feição própria, definindo, com clareza e precisão, as relações entre as pessoas físicas e jurídicas, do mesmo modo que a Revolução Francesa tinha reestruturado o Estado e dado ao cidadão as garantias básicas na área do Direito Público, que até hoje caracterizam a democracia”, afirma Wald.

De acordo com ele, conceitos básicos do Direito moderno, como a propriedade, o contrato, a responsabilidade civil, assim como os princípios do Direito de Família e das sucessões decorrem da legislação francesa do início do século XIX, que Napoleão considerou como sendo a sua grande obra.

“Ele chegou a dizer, no fim de sua vida, que a sua verdadeira glória não consistiu em ter ganho quarenta batalhas, pois a derrota de Waterloo iria apagar a lembrança de tantas vitórias”, afirmou o professor, citando esta frase de Napoleão: “O que nada apagará, o que viverá eternamente é o meu Código Civil”.

Em relação ao Direito brasileiro, Wald explica que o Código Napoleão influenciou numerosos artigos do Código Civil de 1916, embora quanto à organização das matérias, o Código brasileiro tenha seguido o exemplo do Código Alemão (BGB), que entrou em vigor em 1900.

“Por ocasião da elaboração do nosso novo Código Civil de 2002, o modelo mais recente era o *Codice Civile* italiano, mas ainda assim encontramos, na legislação brasileira vigente, várias disposições que têm a sua origem direta ou indireta no Código Napoleão”, disse.

O Seminário, que também homenageia o jurista brasileiro Miguel Reale, contará com a presença de outros especialistas do Brasil e da França. Será desenvolvido em painéis expositivos, com espaço para debate, permitindo a interação entre os especialistas e o público. As línguas oficiais do evento serão o português e o francês, havendo tradução simultânea. O STJ, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e a Embaixada da França estão apoiando o evento.

Date Created

15/09/2004